

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 190, de 26 de ABRIL de 1952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 2 de abril de 1952, PROMULGA a seguinte lei:

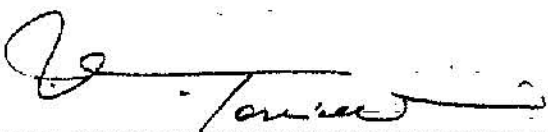
Art. 1º - A atual Avenida 7 (sete) do bairro do Anhangabaú passa a denominar-se Avenida Engenheiro José Maria da Silva Velho.

Parágrafo único - As placas toponímicas terão, além do nome da Avenida, a expressão seguinte: "Pioneiro da eletrotecnia no Brasil".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.


Virgílio Torricelli
DIRETOR